



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 242/2024 exarado no processo administrativo nº 924/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e Artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

GAUBE EMPREENDIMENTOS CNPJ nº 93.383.537/0001-69, situado na Rua Sete de Setembro, Nº 1460. Bairro Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de bateria é necessário para utilização no veículo placa I/RENAULT LOGAN ZEN 16 MT, pois o mesmo se encontra com problema no funcionamento da bateria que está impossibilitando o uso. Sendo assim é fundamental aquisição para troca da bateria antiga por uma nova para que o veículo esteja em boas condições de desempenhar as atividades que compete a essa Secretaria.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2226 - Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos - Atenção Primária
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 10 de Dezembro de 2024

LUIZ ANTÔNIO FERREIR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO